

Lei Complementar de Criação da UnDF nº 987, de 26/07/2021, DODF nº 140, de 27/07/2021

Decreto de Integração ESCS/UnDF 43321 de 16/05/2022 DODF 91 de 17/05/2022.

Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina - Portaria-SEEDF nº 1.500, de 22/11/2024, DODF nº 224, de 25/11/2024, pág. 26.

Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem - Portaria-SEEDF nº 1.501, de 22/11/2024, DODF nº 224, de 25/11/2024, pág. 26.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS, INTEGRADA À UnDF - SISU/MEC – EDIÇÃO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

1. Nos termos do item 5.7.5 do Edital nº 01 , de 10 de Janeiro de 2025, referente ao **Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação da ESCS, INTEGRADA À UnDF - SISU/MEC – EDIÇÃO DE 2025**, disponível na íntegra no site da ESCS/UnDF, no endereço eletrônico <https://www.escs.edu.br/sisu-2025/>, convocamos os candidatos abaixo para confirmação da autodeclaração presencial pela Banca de Heteroidentificação em dia e horário, conforme quadro a seguir:

Nome do candidato(a)	Dia	Horário
Leticia Cristina de Souza Araujo	27/02/2025	14h
João Pedro Ferreira Braga	27/02/2025	14h
Tiago da Silva Rodrigues	27/02/2025	14h
Daniela Koppe Ferreira	27/02/2025	14h

2. O procedimento será realizado no seguinte endereço: ESCS - Escola Superior de Ciências da Saúde Unidade I - SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1 - Edifício FEPECS - Brasília/DF – Direção Geral da ESCS.
3. Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência, portando os seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação oficial com foto.
 - b) Formulário de autodeclaração (Anexo IX).
4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site da ESCS/UnDF, na página (<https://www.escs.edu.br/sisu-2025/>) relativa ao processo de seleção de candidatos. Segundo o item 5.7.5.2. do Edital de Seleção nº 01/2025 , *“é responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das possíveis convocações, e no caso de não atender à convocação da banca de heteroidentificação no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo”*.